



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

**PORTARIA/GGDRH/Nº 60.397 de 20 de Agosto de 2021**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1498/2021, **RESOLVE**:  
**HOMOLOGAR** o estágio probatório dos(as) servidores(as) públicos municipais que cumpriram as exigências do Título II, Capítulo IV, Seção III da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, e do Capítulo III do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, observadas as datas de estabilidade de cada servidor, conforme Quadro I em anexo.

Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de Agosto de 2021

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**WAGNER RUBINELLI**  
Secretário de Administração e Modernização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

QUADRO I - ANEXO À PORTARIA/CGP/Nº 60.397 de 20 de Agosto de 2021

Item	Cadastro	Colaborador	Cargo	Admissão
01	36270	JULIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02/04/2018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**


**PORTARIA / GGDRH / Nº**                      **60.398 de 20** de                      **Agosto**                      de **2021**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1503/2021, **RESOLVE**:  
**HOMOLOGAR** o estágio probatório dos(as) servidores(as) públicos municipais que cumpriram as exigências do Título II, Capítulo IV, Seção III da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, e do Capítulo III do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, observadas as datas de estabilidade de cada servidor, conforme Quadro I em anexo.

Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de Agosto de 2021

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**WAGNER RUBINELLI**  
Secretário de Administração e Modernização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

QUADRO I - ANEXO À PORTARIA/CGP/Nº 60.398 de 20 de Agosto de 2021

Item	Cadastro	Colaborador	Cargo	Admissão
01	28895	LEANDRO BAPTISTA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL I	16/11/2011



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**


**PORTARIA / GGDRH / Nº**                      **60.399 de 20 de Agosto de 2021**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1504/2021, **RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** o estágio probatório dos(as) servidores(as) públicos municipais que cumpriram as exigências do Título II, Capítulo IV, Seção III da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, e do Capítulo III do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, observadas as datas de estabilidade de cada servidor, conforme Quadro I em anexo.

Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de Agosto de 2021

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**WAGNER RUBINELLI**  
Secretário de Administração e Modernização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

QUADRO I - ANEXO À PORTARIA/CGP/Nº 60.399 de 20 de Agosto de 2021

Item	Cadastro	Colaborador	Cargo	Admissão
01	32322	RAFAEL DAVID LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	31/01/2014